

**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
MODALIDADE DE BOLSA DE ENSINO  
**EDITAL n.º 016/2017**

O Diretor Geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, *campus* Registro, por intermédio da Gerência Educacional, visando à regulamentação do Programa de Bolsa Discente, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP n.º 568, de 05 de abril de 2012 e na portaria n.º 1254, de 27 de março de 2013, torna público o presente Edital.

**1- DO OBJETIVO DO EDITAL**

- 1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa Discente- Modalidade Bolsa de Ensino, do IFSP campus Registro, referente ao ano letivo de 2017.
- 1.2 O bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço.
- 1.3 O valor da Bolsa de Ensino será de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme Portaria n.º 347 de 20 de janeiro de 2014.
- 1.4 O período de duração das bolsas será limitado à duração do Projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme anexo I deste Edital.
- 1.5 Nos projetos com dedicação semanal inferior a 20 horas, o valor deverá ser proporcional.
- 1.6 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 1.7 As atribuições do professor Responsável e do Bolsista estão apresentadas nos artigos 6º e 7º da Portaria 1254, de 27 de março de 2013.

**2- DO PROGRAMA DE BOLSA – MODALIDADE BOLSA DE ENSINO**

- 2.1 O Programa Bolsa Ensino visa a apoiar a participação de alunos em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.
- 2.2 Esse Programa constitui-se uma atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP- campus Registro, destinado ao aluno com matrícula e frequência regular, em curso com carga horária igual ou superior a 200 horas, que não possua vínculo empregatício e priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar, que por meio de seleção, após a assinatura do termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do Professor responsável.

2.3 Os bolsistas exercerão suas atividades em regime de **no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) horas semanais**, de acordo com o Projeto, sem qualquer vínculo empregatício com IFSP, ou acúmulo de outra modalidade de bolsa.

2.4 Os bolsistas deverão organizar seus horários de atividades, em comum acordo com o Professor responsável, não podendo tais horários coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.5 A formalização da Bolsa de Ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso e Ficha de Cadastro para concessão da referida bolsa.

2.6 O acompanhamento da Bolsa de Ensino será feito pelo Professor responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades, preencherá e assinará o relatório de frequência e avaliação do(s) bolsista(s). Os relatórios deverão ser entregues na Diretoria Adjunta de Ensino.

### **3-DAS VAGAS**

3.1 As vagas disponíveis para seleção no segundo semestre de 2017 no IFSP *campus* Registro serão distribuídas de acordo com o quadro disponível no anexo I.

### **4- DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

4.1 Os critérios para que o aluno do IFSP *campus* Registro possa participar do processo seletivo são:

- I. Ser aluno do IFSP – *campus* Registro, regularmente matriculado e assíduo;
- II. Estar matriculado ou já ter cursado uma das disciplinas que o habilite a realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- III. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as propostas para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual estiver vinculado;
- IV. Participar de entrevista agendada com Professor responsável, caso necessário, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- V. Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;
- VI. Não acumular bolsa de qualquer outro programa.

4.2- As inscrições ocorrerão a partir do **dia 07 de agosto de 2017 até o dia 10 de agosto de 2017, na sala da Coordenadoria de Apoio ao Ensino, das 13h30 min às 21h30horas.**

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos necessários devidamente preenchidos e assinados:

- Formulário de inscrição (anexo II)
- Termo de compromisso para concessão de Bolsa de Ensino (Anexo III)

4.3.1 Os documentos constantes no Formulário de Inscrição deverão ser entregues juntamente com o referido formulário em cópia simples.

4.3.2 Os documentos constantes no formulário de inscrição são: cópia do RG, cópia do CPF e cópia do cartão do banco.

4.3.3 Para inscrição do candidato, não é necessária a assinatura do Professor responsável pelo projeto no termo de compromisso.

4.3.4 O professor responsável pelo projeto deverá assinar o Termo de Compromisso dos candidatos selecionados, em até três dias após a divulgação dos resultados.

4.3.5 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

4.4 A inscrição do candidato implica o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e portarias regulamentadoras.

## **5- DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 O Processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

1ª etapa (eliminatória): entrega do Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

2ª etapa (classificatória): análise e seleção dos candidatos aprovados na primeira etapa pelo Professor Responsável pelo Projeto.

5.2 Caberá ao Professor responsável pelo projeto a retirada da documentação referente às inscrições dos candidatos, para análise, entre os dias 08 e 09 de agosto de 2017, na sala de Coordenação de Apoio ao Ensino, em horário a ser divulgado pelos coordenadores.

5.3 Caberá ao professor responsável pelo projeto o agendamento de entrevista com o(s) candidato(s), caso seja necessário.

5.4 Caberá ao Professor responsável pelo Projeto a classificação e/ou desclassificação dos candidatos pelo não cumprimento do edital ou não atendimento aos requisitos referentes às características do Bolsista para o desenvolvimento do Projeto.

5.5 Caberá ao Professor responsável pelo projeto a entrega do resultado referente à classificação dos candidatos e a devolução de documentos retirados, impreterivelmente até o dia 14 de agosto de 2017 na sala de Coordenação de Apoio ao Ensino em horário a ser definido pelos coordenadores.

5.6 O Professor responsável pelo projeto que não respeitar os prazos definidos terá sua proposta automaticamente cancelada.

5.7 Os candidatos serão convidados a desenvolver o projeto seguindo a ordem classificatória segundo as etapas do processo.

## **6- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do campus Registro a partir das 21 horas do dia 14 de agosto de 2017.

## **7- DO ACESSO AO PROGRAMA DE BOLSA ENSINO**

7.1 Após a divulgação do resultado, o aluno será automaticamente vinculado ao Programa de Bolsa Discente- modalidade Bolsa de Ensino, como bolsista e poderá iniciar suas atividades no projeto entrando em contato diretamente com o Professor responsável.

7.2 O aluno bolsista deve seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição.

7.3 O bolsista deverá entregar até o penúltimo dia útil de cada mês o relatório de Frequência e Avaliação relativo às atividades do mês corrente, devidamente preenchido, assinado e em arquivo PDF ao Professor responsável pelo projeto.

7.4 A não entrega ou atraso, bem como o preenchimento incorreto do relatório de Frequência e Avaliação poderá acarretar a suspensão da bolsa no mês subsequente.

## **8. São atribuições do Professor Responsável:**

8.1 Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;

8.2 Participar do processo seletivo do bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;

8.3 Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob sua responsabilidade, estabelecer a carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

8.4 Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

8.5 Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês;

8.6 Avaliar, semestralmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o, para arquivamento, para a Diretoria Adjunta de Ensino.

## **9. DO DESLIGAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

9.1 A solicitação para substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo Professor responsável, desde que apresentada justificativa e seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

9.2 O próprio bolsista poderá solicitar ao professor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Ensino.

9.3 A ausência da entrega do relatório de Frequência e Avaliação pelo bolsista por dois meses consecutivos implicará o desligamento automático do aluno do programa de Bolsa Discente –modalidade Bolsa de Ensino.

9.4 O aluno desligado por motivo exposto no item 9.3 não poderá migrar para qualquer modalidade de Bolsa Discente.

## 9.1 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:**

1. Divulgação dos projetos selecionados (murais e endereço eletrônico do <i>Campus</i> )	07 de agosto
2. Estudante entregar na Coordenadoria de Apoio ao Ensino do <i>Campus</i> a ficha de inscrição preenchida e assinada, juntamente com os documentos comprobatórios (Anexo II)	07 a 10 de agosto
3. Análise e seleção dos candidatos aprovados pelo Professor Responsável pelo Projeto.	11 de agosto
4. Divulgação do resultado	11 de agosto
5. Estudante selecionado entregar o termo de compromisso assinado (Anexo III) e demais documentos necessários para o cadastro do bolsista a Coordenadoria de apoio ao Ensino do <i>Campus</i>	14 de agosto
6. Período para o desenvolvimento do Programa Bolsa Ensino (incluindo as entregas (mensais ou semestrais) dos relatórios, de acordo com o item 7 deste edital.	A definir pelo Professor e Coordenador do Projeto.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste edital será indeferida.

10.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidas pela Direção Geral do Campus Registro.

10.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.



**JURANDIR DOMINGUES JUNIOR**  
Diretor-Geral em exercício  
Port. RGT.0080/2017

## **ANEXO I**

### **PROJETOS DE BOLSA DE ENSINO**

**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
MODALIDADE DE BOLSA DE ENSINO  
**EDITAL Nº 016/2017**

**Título do Projeto:**

**Professor Responsável:**

**Nº Bolsista:**

**Resumo:**

**Perfil do Bolsista:**

---